PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2020 - Edição nº 600

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 063/2020: "Nomeia os membros do CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DENSENVOLVIENTO RURAL SUSTENTÁVEL do município de Manoel Vitorino – Bahia."

- DECRETO Nº 064/2020: "Nomeia a Sra. Priscilla Silva Barros Lima, para o Cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde."

- PORTARIA Nº 007/2020: "Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC."

- DECRETO 005: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO 009: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 063 /2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia os membros do CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DENSENVOLVIENTO RURAL SUSTENTÁVEL do município de Manoel Vitorino – Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando os termos de Lei nº 477/2013 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), conforme composição abaixo, pelo prazo de dois anos em acordo com a legislação.

I – Órgãos e representantes do poder público e para-governamental.

1. Representante da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino
- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio:
Titular: Leonardo Brito Pires;
Suplente: Cristiano Marcelo;

2. Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Vitorino:
Titular: Vinícius Costa Bispo de Sena;
Suplente: Genival Alves dos Anjos;

3. Governo Estado da Bahia / BAHIATER:
Titular: José Fernando Souza Andrade;
Suplente: Manoel Pereira Santos;

II – Entidades e representantes da Sociedade Civil Organizada.

4. Sindicato dos trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Manoel Vitorino:
Titular: Valdimar Santana Silva;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Suplente: Vivaldo Vieira Santos;

5. Igreja Assembléia de Deus de Manoel Vitorino:
Titular: Agnaldo Oliveira Gomes;
Suplente: Silvana Nascimento Santos;

6. Paróquia Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Maria Sandra dos Santos;
Suplente: Érica Maciel de Souza Pereira;

7. Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Sudoeste da Bahia - COOPROAF:
Titular: Maria Suely Ferreira Araújo;
Suplente: Leia dos Santos Couto Cruz;

8. Instituto de Formação Cidadã São Francisco de Assis - ISFA:
Titular: Silvino Macedo Lopes;
Suplente: Leandro Abreu Souza;

9. Associação Comunitária dos Pequenos Produtores das Queimadas:
Titular: Tatiana Candido Queiroz;
Suplente: Heriberto Camelo Novaes;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete de Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 27 de agosto de 2020.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 064/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. Priscilla Silva Barros Lima, para o Cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 27 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

Portaria n°. 007, de 27 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, que lhe são conferias pela lei 460/2012 e parágrafo único do art. 3° do Decreto n° 071/2018,

Considerando a urgente necessidade de compor a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil recentemente regulamentada pelo Decreto n° 071/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Sr. **Antonio Caíres Barros.**

Art. 2° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil

I. Representante do Gabinete do Prefeito, Srª. Itelfania Brito Barros
II. Representante da COMDEC, Sr. Antonio Caíres Barros
III. Representante da Sec. Mun. de Saúde, Sr. Leonardo Gomes Santos
IV. Representante da Sec. De Ação Social, Srª. Elma Souza Meira
V. Representante da Sec. Mun. De Educação, Sr. José Sandro Borges Ribeiro
VI. Representante da Sec. De Agricultura, Srª. Leonardo Brito Pires
VII. Representante da Câmara Municipal, Sr. Vinicius Costa Bispo de Sena
VIII. Representante de Organiz. Não Governamental, Sr. Inácio Marques Batista
IX. Representante das Associações, Sr. Antonio Rubens Ferreira Meira
X. Representante da Sec. De Segurança Pública, "EPC" Sr. Jose Vieira Costa Junior
XI. Representante da Polícia Militar, Sr. André Luis Dantas Cunha

Art. 3° - Nomear como secretária a Srª. Maria Aparecida Rocha Santos

Art. 4º - Nomear como membro do Setor Técnico o Sr. Cristiano Marcelo

Art. 5° - Nomear como membro do Setor Operativo a Sr. Almir Nunes de Moraes

Art. 6° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2146 – 3549-2545

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 05 **Setembro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 379.800,00 ///TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 562,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010002	80.000,00

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010008	100.000,00

2069 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU E OUTROS)

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010006	9.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010007	15.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010010	57.800,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010012	20.000,00

2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010005	98.000,00
	Soma da Unidade:	**379.800,00**
	Total:	**379.800,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

1003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E CRECHES ESCOLARES

449051 - 0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010002	80.000,00
449051 - 0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010005	98.000,00
449051 - 0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010006	9.000,00
449051 - 0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010007	15.000,00

1005 CONSTR.AMPLI. E REFORMA DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVA

449051 - 0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010008	100.000,00
	Soma da Unidade:	**302.000,00**

20606 SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1009 OBRAS PÚBLICAS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010010	57.800,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010012	20.000,00
	Soma da Unidade:	**77.800,00**
	Total:	**379.800,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Setembro de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 05 **Setembro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 ///OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 562,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20606 SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE URBANISMO, O BRAS E SERV. PUBLICOS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010014	50.000,00

2061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DOS RECURSOS DO ROYALTIES - FEP

339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010011	20.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010015	10.000,00
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
	Total:	**80.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20606 SECRETARIA DE URBANISMOS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1009 OBRAS PÚBLICAS

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010011	20.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010014	50.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09010015	10.000,00
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
	Total:	**80.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Setembro de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 09 **Setembro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 25.109,80 ///VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 569,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2066 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010001	500,00
2069 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU E OUTROS)		
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010003	4.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010004	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010009	10.609,80
	Soma da Unidade:	**25.109,80**
	Total:	**25.109,80**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2066 GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010001	500,00
2069 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU E OUTROS)		
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010003	4.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010004	10.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010009	10.609,80
	Soma da Unidade:	**25.109,80**
	Total:	**25.109,80**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Setembro de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 09 **Setembro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 569,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2031 ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNAS

339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010016	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2031 ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNAS

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010016	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Setembro de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 09 **Setembro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 569,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20202 GABINETE DO PREFEITO

2003 GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010013	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20202 GABINETE DO PREFEITO

2003 GESTÃO AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010013	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Setembro de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: A516120C6D-240F3B39B2-DF150930CF-9E7E873537